

Prefeitura Municipal de Itapoá LEI 18/90 - 16.5.90

PROJETO DE LEI Nº 15/90- DE 04 DE ABRIL DE 1.990.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COBRIR DESPESAS COM REPRESENTANTE DESTA MUNICÍPIO NO CONCURSO " MISS SANTA CATARINA".

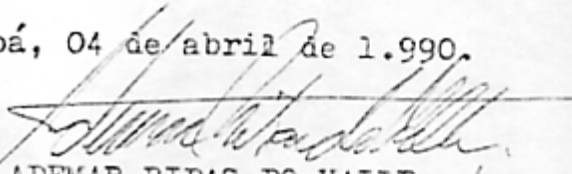
ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá, SC., no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder / Executivo Municipal autorizado a cobrir despesas com represente de nosso Município no concurso "Miss Santa Catarina".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
1a. V O T A Ç Ã O
ITAPOÁ (SC) em 18/04/1990
PRESIDENTE DA CÂMARA

Itapoá, 04 de abril de 1.990.


ADEMAR RIBAS DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
2a. V O T A Ç Ã O
ITAPOÁ (SC) em 23/04/1990
PRESIDENTE DA CÂMARA

